



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2021

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 12.072.407/0001-03, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcante, nº 97 - Centro - Vertentes - PE. CEP – 55.770-000, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Ação Social, **SR. LUIZ SABINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 043.724.838-05 e da Cédula de Identidade n.º 7.800.600 SDS-PE, residente no Povoado do Livramento, 5 - Junco - Vertentes - PE, CEP -55770-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES - ME**, CNPJ n.º 05.461.310/0001-27, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 404, 3.º Andar, Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, neste ato representada pelo Senhor **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 813.121 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 032.463.884-15, residente na Rua Barão de Porto Seguro, n.º 64, Apto. n.º 902, Mauricio de Nassau – Caruaru - PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Inexigibilidade n.º 001/2021 consoante consta do Processo Licitatório n.º 004/2021, sujeitando-se as partes à lei n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DAS JUSTIFICATIVAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato nº 23-2021 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade contínua dos serviços mediante a contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e orçamento, com disponibilização de software de contabilidade e orçamento público, operando em nuvem 24h no ar, que permite repassar dados para consolidação com a prefeitura para envio de sagres/TCE-PE.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Cláusula décima do Contrato nº 023-2021 será modificada, ficando a vigência contratual prorrogada até 01/11/2023.

### DO FUNDAMENTO JURÍDICO

**CLÁUSULA QUINTA** - As alterações contratuais ocorridas por força deste instrumento estão embasadas nos artigos 57 II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### DAS RATIFICAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023-2021.

Vertentes, 26 de outubro de 2022.

SR. LUIZ SABINO DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 094.620.014-02

Nome: Maria Mariana

CPF: 008.701.564-11